

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2023, às 15 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação das licitantes da Tomada de Preços nº 054/2022, para a Contratação de empresa de Engenharia e/ou Arquitetura, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de Projetos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Licenciamento, Executivos e Complementares, apontados por este, como necessários à obra e licenciamento completo junto ao CBMRS, para os seguintes prédios, no Município de Porto Alegre, nos Lotes abaixo discriminados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

LOTE 1 - HPS (16.553,24m²)

LOTE 2 - CS SANTA MARTA (6.721,46m²) e SEDE (3.423,54m²)

LOTE 3 - CS CAMAQUÃ (766,73m²) , US NAVEGANTES (1.668,74m²) e DVS (2.667,75m²)

LOTE 4 - COMPLEXO INTEGRADO: PACS, US MOABE CALDAS e US vila dos Comerciantes (13.915,16m²)

LOTE 5 - IAPI (19.289,09m²)

LICITANTE	RESULTADO DO JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
CANSAN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 31.385.937/0001-56	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
ENGEF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 01.829.867/0001-17	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
JAURO CHIARI COMUNALE - ME - CNPJ 88.232.103/0001-28	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
JK PROJETOS & EXTINTORES LTDA - CNPJ 41.053.553/0001-90	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
JOSE RUAN HERBSTTRITH DE LARA - CNPJ 30.710.868/0001-46	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
OCHRONA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 36.256.411/0001-90	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
RMP ENGENHARIA LTDA - CNPJ 42.081.341/0001-69	INABILITADA	Conforme item 8.1.8 ¹
RUPP ENGENHARIA LTDA - CNPJ 45.385.131/0001-72	INABILITADA	Conforme item 8.1.8 ²
SPADER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 14.887.828/0001-18	HABILITADA	Conforme item 8.1.7

STUDIO T CONSULTORIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ 34.101.945/0001-11	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
TEIXEIRA RIBEIRO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 24.477.500/0001-87	HABILITADA	Conforme item 8.1.7
TRIPLAN PROJETOS LTDA - CNPJ 26.182.933/0001-30	HABILITADA	Conforme item 8.1.7 ³

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA, abrindo-se o respectivo prazo recursal e, em não havendo recurso, fica estabelecido que a abertura do Envelope de Proposta realizar-se-á às 10h do dia 28 de fevereiro de 2023. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros a Comissão.

¹ Não atendidos os itens 6.3.3 alinea "a", o item 6.3.3.1.1 e a empresa não possui registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre - FOR (item 8.1.1 do Edital):

6.3.3. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a) Elaboração de Projeto de Prevenção contra Incêndio (PPCI) Completo de edificação não residencial maior que 1000m². O(s) Atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a elaboração de PPCI no Estado do Rio Grande do Sul, bem como deverá(ão) ser acompanhado(s) do Certificado de Aprovação do projeto submetido ao Corpo de Bombeiro Militar do Rio Grande do Sul. Os projetos de PPCI submetidos ao CBMRS deverão ser do tipo de Plano Completo. Não atendido; nenhum atestado em nome da empresa, nem Certificado de aprovação

6.3.3.1. Para comprovação da quantidade mínima mencionada no item 6.3.3, será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica emitidos em nome da licitante.

6.3.3.1.1 Para todos os lotes, como qualificação técnica, deverá ser verificada a comprovação do item **6.3.3**. Contudo, para os Lotes 1, 4 e 5, em virtude da complexidade técnica e grau do risco das edificações, não será permitido somar os atestados de capacidade técnica de projetos diferentes, devendo ser apresentado PPCI e respectivo Certificado de Aprovação de uma

edificação não residencial igual ou maior que 1000m². **Não atendido; nenhum atestado em nome da empresa, nem Certificado de aprovação.**

8.1.1. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a **COMISSÃO** verificará se os mesmos atendem às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre - FOR.

² Não atendidos os itens 6.3.3 alínea "a", o item 6.2.4, o item 6.2.6, o item 6.4.1 e a empresa não possui registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre - FOR (item 8.1.1 do Edital):

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos administrados pelo Estado, mediante apresentação de certidão(ões), e Certidão Negativa de Débito ou Certidão de Situação Fiscal, com efeito de Negativa, junto à Fazenda Estadual da sede do Licitante. **Documento apresentado vencido em 03/02/2023**

6.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal. **Documento apresentado vencido em 29/01/2023**

6.3.3. Atestado(s) de **capacidade técnica-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a) Elaboração de Projeto de Prevenção contra Incêndio (PPCI) Completo de edificação não residencial maior que 1000m². O(s) Atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar a elaboração de PPCI no Estado do Rio Grande do Sul, bem como deverá(ão) ser acompanhado(s) do Certificado de Aprovação do projeto submetido ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. Os projetos de PPCI submetidos ao CBMRS deverão ser do tipo de Plano Completo. **Não atendido (não foi anexado Certificado de aprovação)**

6.4.1 - Certidão Negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais expedidas pelo Distribuidor da sede da empresa. **Documento apresentado vencido em 04/02/2023**

8.1.1. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação dos licitantes, a **COMISSÃO** verificará se os mesmos atendem às

condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1.1. Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Alegre - FOR.

³ Considerando os documentos de qualificação técnica apresentados a empresa está apta a participar somente dos lotes 2 e 3.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 13/02/2023, às 16:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bandasz da Rocha, Assistente Administrativo**, em 13/02/2023, às 16:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Servidor Público**, em 13/02/2023, às 16:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **22345438** e o código CRC **69776AD9**.